



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ (UFOPA)
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
(PROPPIT)

EDITAL DE PRÉ-SELEÇÃO PARA O PROGRAMA PROFESSOR VISITANTE NACIONAL
SÊNIOR

A **Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA)** torna público que receberá propostas para Professor Visitante, Nível Sênior, as quais participarão de proposta institucional da UFOPA à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), no **Programa Professor Visitante Nacional Sênior (PVNS)**, que a CAPES propicia às Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) criadas a partir do ano 2000, bem como àquelas participantes do Programa REUNI.

1. CARACTERIZAÇÃO

A CAPES publica anualmente edital para concessão de bolsas de **Professor Visitante Nacional Sênior (PVNS)**. A UFOPA, como uma universidade nova, está habilitada a receber referidas bolsas e já fora contemplada em editais anteriores, propiciando o acesso de profissionais de excelentes níveis. Estes profissionais atuarão na execução de planos, programas e projetos que aprimoram e consolidam o desempenho científico-acadêmico da universidade.

A UFOPA é uma nova universidade com sede em Santarém, estado do Pará, com atuação em seis campi. Foi criada em 2009 e vem se estruturando com um modelo acadêmico inovador e atuando com cinco institutos temáticos que abordam questões de grande relevância para o desenvolvimento da Amazônia, tais como: Água, Biodiversidade e Florestas, Ciências da Sociedade, Engenharia, Geociências e Educação.

A UFOPA, como a CAPES, tem reconhecido que a presença de professores-pesquisadores de consagrado mérito científico e reconhecida experiência acadêmica é de especial relevância para o fortalecimento das instituições recém-instituídas.

Na avaliação das propostas, a CAPES leva em conta, além da qualificação e do mérito individual do candidato a Professor Visitante Nacional Sênior, a pertinência científica e acadêmica da programação a ser cumprida e as implicações estratégicas do plano, atinentes à inserção da instituição no seu meio sociocultural e econômico. Daí a importância de um

entendimento preliminar entre os candidatos à bolsa e a Universidade para que os planos de trabalho tenham a pertinência devida.

2. OBJETIVOS

Este edital visa a promover uma pré-seleção de candidatos que integrarão a Proposta Institucional do PVNS que será submetida à avaliação da CAPES. São objetivos desta chamada:

2.1. Oferecer condições para que professores de grande competência e capacidade de liderança possam conhecer e se integrar às programações científicas da UFOPA como relevantes para sua consolidação e seu aprimoramento.

2.2. Propiciar uma aproximação dos candidatos às bolsas PVNS com a UFOPA para conhecimento mútuo, tendo em vista a adequação dos planos de trabalho aos objetivos nacionais e da Universidade.

2.3. Apoiar a criação ou fortalecimento de grupos e linhas de pesquisa, voltados para as vocações regionais.

2.4. Oferecer condições para que professores de grande competência e capacidade de liderança possam cumprir na instituição programações científicas relevantes para sua consolidação e seu aprimoramento.

2.5. Contribuir para a execução e qualificação de planos institucionais de qualificação de docentes do ensino superior.

3. REQUISITOS DOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA

3.1 Requisitos do Professor Visitante

3.1.1. Ser portador de título de Doutor há no mínimo 10 (dez) anos ou qualificação equivalente notoriamente reconhecida.

3.1.2. Estar aposentado ou oficialmente licenciado no momento da outorga da bolsa e possuir seu *curriculum vitae* devidamente atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.

3.1.3. Ter sido docente e pesquisador de reconhecida competência em sua área e ter produção científica relevante, notadamente nos últimos 10 (dez) anos.

3.1.4. Ser pesquisador nível 1 do CNPq ou equivalente.

3.1.5. Dispor-se a elaborar, sob orientação do Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica (PROPPIT) da UFOPA, plano de trabalho, consentâneo com os propósitos institucionais da UFOPA.

3.1.6. Estar disponível para assumir com a CAPES, caso seja selecionado, os seguintes compromissos, referentes ao período de vigência de sua bolsa:

- a) dedicar-se, com exclusividade, ao desenvolvimento do plano de trabalho que justificou sua indicação como participante do programa;
- b) manter devidamente atualizadas junto à CAPES as informações referentes à sua situação funcional como aposentado ou à sua licença especial;
- c) apresentar à CAPES, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica (PROPPIT) da UFOPA, relatórios anuais referentes às atividades desenvolvidas durante o período de vigência de sua bolsa.

4. CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DE PROPOSTAS

As decisões sobre as concessões a serem efetivadas pelo programa são baseadas nos seguintes critérios:

- 4.1.** Cumprimento dos requisitos e normas fixados pelo programa da CAPES.
- 4.2.** Mérito acadêmico-científico do candidato.
- 4.3.** Mérito e exequibilidade do plano de trabalho proposto.
- 4.4.** Relevância, adequação e impacto do plano quanto ao cumprimento de projetos de desenvolvimento ou consolidação dos grupos de pesquisa e programas de pós-graduação da UFOPA.
- 4.5.** Grau de atendimento às prioridades estabelecidas pela CAPES para o apoio à proposta institucional.

5. DURAÇÃO DA BOLSA

A bolsa será concedida por um período de dois anos, prorrogável por mais dois anos, mediante avaliação do desempenho e cumprimento das metas propostas no projeto aprovado.

6. CRONOGRAMA

A UFOPA receberá inscrições até uma semana antes do prazo estabelecido pela CAPES, para encaminhamento da proposta institucional, conforme cronograma especificado no edital da CAPES.

7. FORMA E ENDEREÇO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS

7.1 As propostas dos pré-candidatos às bolsas PVNS deverão conter a seguinte documentação:

- a) Carta proposta, expondo os motivos para a pretensão de trabalhar na UFOPA e se comprometendo a assumir a bolsa caso seja aprovado pela CAPES;
- b) Cópia atualizada do currículo disponível na Plataforma Lattes;
- c) Termo de compromisso do Professor Visitante (anexo II).

7.2 As propostas deverão ser encaminhadas, obedecendo rigorosamente ao cronograma exposto no item 6, por meio eletrônico, para os endereços eletrônicos ximenes@ufpa.br ou rbo@ufpa.br e por meio impresso, pelo correio, para o endereço:

Universidade Federal do Oeste do Pará

Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica

Rua Vera Paz, s/n – Bairro do Salé - Campus Tapajós

68135-110 – Santarém, Pará

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Para informações e contatos: Prof. Dr. Marcos Ximenes Ponte

Telefone: (93) 2101-4919, (91) 8115-9185

Endereço eletrônico: ximenes@ufpa.br

8.2. Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão analisados pela UFOPA.

8.3. O presente edital regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público.

JOSÉ SEIXAS LOURENÇO

Reitor